



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 157/2021 – São Paulo, terça-feira, 24 de agosto de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 453, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para a implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 202, de 29 de agosto de 2012](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, disciplinado pela [Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017](#);

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0269687-82.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 03 de setembro de 2021.

I - Juizado Especial Federal Cível da 12.ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente;

II - Juizado Especial Federal Cível da 20.ª Subseção Judiciária de Araraquara;

III - Juizado Especial Federal Cível da 9.ª Subseção Judiciária de Piracicaba;

IV - Juizado Especial Federal Cível da 3.ª Subseção Judiciária de São José dos Campos; e

V - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 2.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 10 de setembro de 2021.

I - Juizado Especial Federal Cível da 8.ª Subseção Judiciária de Bauru;

II - Juizado Especial Federal Cível da 41.ª Subseção Judiciária de São Vicente;

III - Juizado Especial Federal Cível da 6.ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto; e

IV - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 3.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 17 de setembro de 2021.

I - Juizado Especial Federal Cível da 34.ª Subseção Judiciária de Americana;

II - Juizado Especial Federal Cível da 15.^a Subseção Judiciária de São Carlos; e

III - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 4.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 24 de setembro de 2021.

I - Juizado Especial Federal Cível da 31.^a Subseção Judiciária de Botucatu;

II - Juizado Especial Federal Cível da 19.^a Subseção Judiciária de Guarulhos; e

III - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 5.º Ficam suspensos os prazos processuais nas unidades de Juizados Especiais Federais Cíveis de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Unidade Judiciária	Período de suspensão dos prazos processuais
Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente	30/08/2021 a 03/09/2021
Juizado Especial Federal Cível de Araraquara	
Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba	
Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos	
Juizado Especial Federal Cível de Bauru	06/09 a 10/09/2021
Juizado Especial Federal Cível de São Vicente	
Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto	
Juizado Especial Federal Cível de Americana	13/09 a 17/09/2021
Juizado Especial Federal Cível de São Carlos	
Juizado Especial Federal Cível de Botucatu	20/09 a 24/09/2021
Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos	

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2818, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE n.º 2814, de 18/08/2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 20/08/2020, nos seguintes termos:

onde se lê:

(...) Suspende, nos termos do art. 64 do Provimento CORE n.º 1/2020, de 20 a 21 de setembro de 2021 (...).

leia-se:

(...) Suspende, nos termos do art. 64 do Provimento CORE n.º 1/2020, de 19 a 21 de setembro de 2021 (...).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/08/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2819, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, entre os dias 20 e 26 de setembro de 2021, o período de férias agendado para 19 de setembro a 08 de outubro de 2021 (1º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 07 (sete) dias de 16 a 22 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/08/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7924583/2021

ATA DA 492ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Johanson Di Salvo (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Toru Yamamoto (Membro Titular), em razão de licença médica.

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 491ª Sessão Ordinária de 15 de julho de 2021.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0289602-20.2021.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Tiago Bitencourt De David (Requerente) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido)

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu o pedido de inscrição no Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau, observados os limites impostos pelos artigos 5º e 7º do referido ato normativo e a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0291335-21.2021.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Proposta para abertura de Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de publicação de Edital de Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00003 - Processo: 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Assunto: Portaria CORE nº 2769, de 21 de julho de 2021.

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 2769, de 21 de julho de 2021, que explicita a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, para determinar expressamente a realização de Inspeção Administrativa de Avaliação na Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e nas unidades administrativas dos serviços auxiliares à atividade jurisdicional, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0006882-74.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00005 - Processo: 0000946-65.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Naviraí/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0011801-43.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0010699-83.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00008 - Processo: 0010109-12.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mária Rúbia Andrade Matos (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Mária Rúbia Andrade Matos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00009 - Processo: 0009861-46.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fernando Mariath Rechia (Interessado)

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Fernando Mariath Rechia, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00010 - Processo: 0010165-45.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Sheila Pinto Giordano (Interessado)

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Sheila Pinto Giordano, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00011 - Processo: 0009858-91.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Felipe de Farias Ramos (Interessado)

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Felipe de Farias Ramos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00012 - Processo: 0009909-05.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Letícia Mendes Gonçalves (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Letícia Mendes Gonçalves, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00013 - Processo: 0010121-26.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Matheus Rodrigues Marques (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Matheus Rodrigues Marques, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00014 - Processo: 0010160-23.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rodrigo Antonio Calixto de Pina Gomes Mello (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Rodrigo Antonio Calixto de Pina Gomes Mello, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00015 - Processo: 0010068-45.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Lucas Medeiros Gomes (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Lucas Medeiros Gomes, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00016 - Processo: 0009896-06.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Julia Cavalcante Silva Barbosa (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Julia Cavalcante Silva Barbosa, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00017 - Processo: 0009882-22.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriel Herrera (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Gabriel Herrera, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00018 - Processo: 0010190-58.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Yuri Guerzé Teixeira (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Yuri Guerzé Teixeira, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00019 - Processo: 0010091-88.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Luciano Silva (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Luciano Silva, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00020 - Processo: 0008465-34.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Caio Cezar Maia de Oliveira (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Caio Cezar Maia de Oliveira, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00021 - Processo: 0009761-91.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: David Gomes de Barros Souza (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto David Gomes de Barros Souza, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00022 - Processo: 0009891-81.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriel Hillen Albernaz Andrade (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Gabriel Hillen Albernaz Andrade, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00023 - Processo: 0010130-85.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Natália Arpini Lievore (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Natália Arpini Lievore, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00024 - Processo: 0010120-41.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Mariana Hiwatashi dos Santos (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta Mariana Hiwatashi dos Santos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00025 - Processo: 0009851-02.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Felipe Alves Tavares (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Felipe Alves Tavares, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00026 - Processo: 0009782-67.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fábio Fischer (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Fábio Fischer, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00027 - Processo: 0010172-37.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Thiago de Almeida Braga Nascimento (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Thiago de Almeida Braga Nascimento, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00028 - Processo: 0010182-81.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Vítor Figueiredo de Oliveira (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Vítor Figueiredo de Oliveira, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00029 - Processo: 0010132-55.2020.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ricardo Duarte Ferreira Figueira (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Plenário do Tribunal, recomendando-se o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00030 - Processo: 0288932-79.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Bauru, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00031 - Processo: 0288917-13.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00032 - Processo: 0032747-39.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.^a Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1.^a Vara Federal de Piracicaba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00033 - Processo: 0032748-24.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Piracicaba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00034 - Processo: 0032749-09.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Piracicaba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00035 - Processo: 0032750-91.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionada).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Piracicaba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00036 - Processo: 0285512-66.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Marília/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de Marília, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00037 - Processo: 0280256-45.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de Caraguatatuba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00038 - Processo: 0280259-97.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Registro/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de Registro, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00039 - Processo: 0290416-32.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de Piracicaba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00040 - Processo: 0023223-18.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionada).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Marília, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00041 - Processo: 0023224-03.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionada).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Marília, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00042 - Processo: 0023225-85.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionada).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Marília, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00043 - Processo: 0291786-46.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada remotamente no Juizado Especial Federal de Botucatu, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00044 - Processo: 0277572-50.2021.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, julgou procedente a correção parcial para afastar a decisão impugnada, cabendo ao Juízo da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Mogi das Cruzes/SP observar o disposto no art. 1.010, §3º, do CPC, conforme fundamentação, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos, sendo que o e. Desembargador Federal Mairan Maia acompanhou a e. Relatora comressalva.

Acompanham: Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente, e Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida.

Vencido: Desembargador Federal Luis Antonio Johansom Di Salvo que não conhecia da correção parcial bem assim negava-lhe provimento.

00045 - Processo: 0276069-91.2021.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, julgou procedente a correção parcial para afastar a decisão impugnada, cabendo ao Juízo da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Mogi das Cruzes/SP observar o disposto no art. 1.010, §3º, do CPC, conforme fundamentação, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos, sendo que o e. Desembargador Federal Mairan Maia acompanhou a e. Relatora comressalva.

Acompanham: Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente, e Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida.

Vencido: Desembargador Federal Luis Antonio Johansom Di Salvo que não conhecia da correção parcial bem assim negava-lhe provimento.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00046 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 21, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

00047 - Processo: 0291423-59.2021.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 485, de 26 de julho de 2021, que suspendeu o expediente interno, a partir da 12 horas do dia 26 de julho de 2021, bem assim o prazo dos processos físicos, também no dia 26 de julho de 2021, nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 7.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba.

00048 - Processo: 0008072-12.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 9654, de 26 de julho de 2021, que no item I cessou, a partir de 26/7/21, o item IV do Ato CJF3R nº 3915/18, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Campinas; no item II designou o MM. Juiz Federal Fernão Pompêo de Camargo, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 26/7/21 e no item III designou nos afastamentos eventuais do magistrado indicado no item II, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no mencionado Juizado ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a referida função.

00049 - Processo: 0017498-79.2019.4.03.8001 - Transformação de Cargos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 9635, de 23 de julho de 2021, que alterou a área de atividade/especialidade de 01 (um) cargo não provido de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria), do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e treze minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2332, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 20 de agosto de 2021, o período de férias agendado de 12 a 31 de agosto de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado nos termos da Portaria PRES nº 2306/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 135, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a estrutura da Assessoria de Comunicação Social (ACOM) e da Secretaria de Administração (SADI).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, racionalização e otimização dos procedimentos das áreas de comunicação da 3.ª Região, resultando na gestão eficaz dos recursos humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 72, de 20/08/2021, que extinguiu o Núcleo de Comunicação Social da Seção Judiciária de São Paulo e remanejou funções comissionadas da Diretoria do Foro de São Paulo para a reserva da Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 73, de 20/08/2021, que extinguiu a Seção de Comunicação Social da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0275412-52.2021.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Funções Comissionadas des tinadas
Seção de Comunicações (RCOM)	Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações (DCOV)	1 FC-5, Supervisor
		1 FC-3, Assistente II
		4 FC-2, Assistente Operacional
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Comunicação Visual (RCOV)		

Seção de Impressão e Acabamento (RIMP)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização (REPO)	1 FC-5, Supervisor
	1 FC-3, Assistente II

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da Presidência, cargo efetivo e funções comissionadas provenientes das seguintes unidades:

Unidade	Funções Comissionadas remanejadas
Assessoria de Comunicação Social (ACOM)	2 FC-4, Assistente I
	1 FC-3, Assistente Técnico
Secretaria da Administração (SADI)	1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa

Art. 3.º Transformar, na reserva da Presidência, 3 funções comissionadas FC-5 em 3 funções comissionadas FC-4.

Art. 4.º Alterar a denominação da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações (DCOV) para Divisão de Logística Documental (DLOD).

Art. 5.º Criar as seguintes unidades, destinando funções comissionadas provenientes da reserva da Presidência:

Unidade criada	Subordinação	Funções Comissionadas destinadas
Seção de Atendimento à Imprensa (RATI)	Assessoria de Comunicação Social (ACOM)	1 FC-5, Supervisor
		1 FC-4, Assistente I
		1 FC-3, Assistente II
Seção de Multimídia (RMUL)		1 FC-5, Supervisor
		1 FC-4, Assistente I
		1 FC-3, Assistente II
Seção de Gestão de Conteúdo (RGAC)		1 FC-5, Supervisor
		1 FC-3, Assistente II
Setor de Correspondências e Malotes (TCOM)		Divisão de Logística Documental (DLOD)
	1 FC-3, Assistente II	
	4 FC-2, Assistente Operacional	
Setor de Gerenciamento de Impressão (TIMP)	1 FC 4, Supervisor Assistente	
	1 FC-3, Assistente II	
Setor de Digitalização (TDIG)	1 FC 4, Supervisor Assistente	
	1 FC-3, Assistente II	

Art. 6.º Destinar, proveniente da reserva da Presidência, cargos efetivos e função comissionada para as seguintes unidades:

Unidade	Cargo Efetivo e Função Comissionada destinadas
Assessoria de Comunicação Social (ACOM)	7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Divisão de Logística Documental (DLOD)	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II

Art. 7.º Atualizar a estrutura organizacional da ACOM, conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Sigla	Código
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACOM	10.140
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Técnico Judiciário, Área Administrativa		12
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACOM	10.140

1 CJ-2, Assessor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento à Imprensa	RATI	10.143
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Multimídia	RMUC	10.144
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Conteúdo	RGAC	10.145
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 8.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI), conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidade	Sigla	Código
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Administrativa		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica		4
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica		1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		83
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico		2
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações		3
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPRA	40.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	UINP	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E TELEFONIA	DMAT	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia	TCOT	40.125
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Telefonia	TEFO	40.126
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.127
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Projetos Técnicos	RPRT	40.151
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO	DICA	40.170
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.171
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.172
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoarifado	RALM	40.173
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desfazimento de Materiais	RDES	40.174
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	UCOT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos	RPLE	40.201
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Orçamentário e Administrativo	ROCA	40.202
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Compras	RCOP	40.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE CONTRATOS, CÁLCULOS E FISCALIZAÇÃO	DCOF	40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		1
Analista Judiciário, Área Administrativa		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		3
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Técnico Judiciário, Área Administrativa		6
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE LOGÍSTICA DOCUMENTAL	DLOD	40.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Devolução de Autos	TDEA	40.241
1 FC-4, Supervisor Assistente		
3 FC-3, Assistente II		
Setor de Correspondências e Malotes	TCOM	40.246
1 FC 4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Gerenciamento de Impressão	TIMP	40.247
1 FC 4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Digitalização	TDIG	40.248
1 FC 4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 9.º Aprovar a norma de estrutura da RATI, RMUL, RGAC, TCOM, TIMP e TDIG, bem como atualizar a da ACOM, UCOT, DLOD e TDEA, conforme anexo.

Art. 10. Revogar:

I - o anexo da [Resolução CATRF3R n.º 96 de 18/03/2020](#), unicamente no que se refere às atribuições da UCOT, DCOV, TDEA, RCOM, RCOV, RIMP e REPO;

II – o artigo 1.º da [Resolução CATRF3R n.º 121 de 01/12/2020](#), bem como o art. 12 da [Resolução CATRF3R n.º 107 de 21/07/2020](#).

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas, designações de funções comissionadas e de cargos em comissão e demais procedimentos envolvidos, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 135, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

NORMA DE ESTRUTURA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sigla: ACOM Código: 10.140

MISSÃO/FINALIDADE

Assessorar a Presidência do TRF3, as Diretorias dos Foros, assim como Desembargadores, Juizes Federais e dirigentes da Justiça Federal da 3.ª Região junto aos meios de comunicação, coordenando a gestão do processo de comunicação social interna e externa.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Seção de Atendimento à Imprensa Seção de Multimídia Seção de Gestão de Conteúdo

CARGO DO TITULAR

Assessor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Assessorar o Presidente, os Diretores dos Foros, os Magistrados e os gestores do Tribunal e das Seções Judiciárias nas questões relativas à comunicação social.
2. Redigir e publicar notícias de interesse público nos sites da Justiça Federal da 3.ª Região.
3. Produzir releases, notas, comunicados e reportagens destinados aos veículos de comunicação para informar ou para prestar esclarecimentos sobre processos em andamento ou julgados na 3.ª Região.
4. Gerenciar crises relacionadas à imagem da 3.ª Região e trabalhar na gestão de risco.
5. Promover a transparência e a reputação da Instituição, de modo que a sociedade entenda o papel do Poder Judiciário Federal.
6. Efetuar cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de eventos dentro e fora das instalações, alimentando e mantendo banco de imagens documentais, bem como arquivos, reportagens, fotos e vídeos de interesse público.
7. Atender à imprensa, inclusive durante o plantão, fornecendo informações sobre processos de interesse ou questões relativas à Justiça Federal da 3.ª Região, visando a esclarecer e evitar erros de interpretação. Solicitar retificações quando necessário.
8. Elaborar o clipping diário de notícias veiculadas nos principais veículos de comunicação.
9. Organizar e acompanhar entrevistas coletivas e atender à imprensa nos locais onde se realizem eventos promovidos pela Justiça Federal da 3.ª Região, encaminhando fotos, vídeos de divulgação e press-kits, com informações dos eventos.
10. Elaborar pautas, roteiros, pesquisas, checagem de informações, revisão e edição de textos jornalísticos.
11. Produzir reportagens, vídeos e campanhas institucionais e informativos destinados ao público interno e externo.

12. Orientar a produção de peças de comunicação para mídia impressa, virtual, audiovisual e material promocional.
13. Gerenciar o uso e aplicação adequada do logo da Justiça Federal, definido no manual do Conselho da Justiça Federal.
14. Prestar consultoria ou propor soluções de melhoria na navegabilidade e acessibilidade dos sites e sistemas da internet e intranet.
15. Analisar e autorizar pedidos de alteração ou inclusão de serviço nas páginas da intranet e internet e de disponibilização de informações.
16. Atuar no programa TRF3 de Portas Abertas, coordenado pela Ouvidoria Geral da Justiça Federal da 3.^a Região.
17. Colaborar com as iniciativas do Conselho da Justiça Federal relativas à comunicação social.
18. Coordenar ações de comunicação interna para integração dos magistrados e servidores da 3.^a Região, com o apoio das áreas demandantes.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO À IMPRENSA

Sigla: RATI Código: 10.143

MISSÃO/FINALIDADE

Intermediar o relacionamento com a imprensa

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Comunicação Social	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar o magistrado e a Justiça Federal da 3.^a Região no contato e no relacionamento com veículos de comunicação nacionais e internacionais, promovendo, assim, agenda positiva do órgão e transparência nas ações.
2. Produzir conteúdo de interesse jornalístico.
3. Realizar o acompanhamento de entrevistas.
4. Elaborar, quando solicitado, notas ou textos para correção (geral ou parcial) de informações publicadas pela imprensa;
5. Elaborar clipping diário de notícias de interesse da Justiça Federal da 3.^a Região.
6. Atendimento aos jornalistas: atender os veículos de comunicação quando estes entrarem em contato por e-mail e telefone.
7. Cobertura de eventos em conjunto com a RMUC para elaboração de pautas, entrevistas e roteiros.

SEÇÃO DE MULTIMÍDIA

Sigla: RMUC Código: 10.144

MISSÃO/FINALIDADE

Produção de material visual

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Comunicação Social	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar e criar materiais impressos, digitais e de sinalização.
2. Administrar o layout e a estrutura dos sites da internet e intranet, exceto os sistemas que exigem programação específica e segmentada.
3. Produzir, captar, editar e finalizar materiais audiovisuais e fotográficos de interesse da Justiça Federal da 3.^a Região.
4. estudar e propor novas tecnologias de comunicação alinhadas às atribuições gerais da Assessoria.

5. planejar a aplicação de ações de comunicação (campanha) com base em estudos de alcance e impacto, por meio de estudo de fatores como público alvo, objetivos, estratégia da comunicação e pesquisa pré e/ou pós-campanha.

6. Assistir ao requisitante no processo de modelo proposto, fornecer informações sobre prazos de execução, custos e esclarecer eventuais dúvidas.

7. Coordenar junto a empresa terceirizada os serviços de reprodução de alta tiragem, com instruções para atender ao padrão e qualidade da mídia impressa usada na 3.ª Região.

8. Realizar pesquisa de preços e auxiliar na elaboração de especificações de equipamentos, materiais e serviços aplicados na área de colaboração com uma área responsável pela aquisição.

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTEÚDO

Sigla: RGAC Código: 10.145

MISSÃO/FINALIDADE

Gerir veículos e ferramentas de comunicação da Justiça Federal da 3.ª Região

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Comunicação Social	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar perfis, canais, mídias e produtos de comunicação interna e externa da 3.ª Região.
2. Estudar e propor novas tecnologias de comunicação alinhadas às atribuições gerais da Assessoria.
3. Elaborar textos jornalísticos e informativos de interesse interno com o objetivo de integrar servidores, magistrados e áreas.
4. Disseminar ações, boas práticas e projetos.
5. Elaborar e executar em parceria com a RMUC campanhas para público externo e interno.
6. Produzir relatórios com resultados de ações de comunicação social.
7. Elaborar pesquisas de interesse da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Sigla: UCOT Código: 40.200

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, coordenar e acompanhar as atividades relativas ao procedimento de compra de bens e contratação de serviços e de controle de almoxarifado e patrimônio.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria da Administração	Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos Seção de Controle Orçamentário e Administrativo Divisão de Compras e Licitações Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização Divisão de Logística Documental

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Acompanhar a execução do Plano Interno de Trabalho - PIT, gerir os recursos orçamentários disponíveis, revisar as metas e propor alterações, se o caso.

2. Acompanhar a realização das contratações previstas no Plano Anual de Aquisições, solicitando a respectiva atualização quando necessário.
3. Avaliar as disponibilidades orçamentárias em relação aos custos de aquisição de bens, serviços e materiais e propor remanejamentos ou informar a necessidade de aporte orçamentário.
4. Auxiliar a elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.
5. Acompanhar o controle e a compra dos itens caracterizados como despesas continuadas, de controle da Secretaria.
6. Acompanhar os procedimentos de adesão de outros órgãos às Atas de Registro de Preços do Tribunal.
7. Acompanhar o gerenciamento dos contratos de terceirização de serviços, bem como dos contratos de fornecimento e compras diretas.
8. Controlar o vencimento dos contratos, providenciando sua prorrogação ou nova contratação.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA DOCUMENTAL

Sigla: DLOD Código: 40.240

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar as atividades relacionadas aos serviços de impressão, digitalização, reprografia, autenticação, correspondências, malotes e devolução de autos.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário	Setor de Devolução de Autos Setor de Correspondências e Malotes Setor de Gerenciamento de Impressão Setor de Digitalização

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar a execução dos serviços relacionados à reprodução por impressão ou reprografia, digitalização e autenticação de cópias no Tribunal, correspondências, malotes e devolução de autos, interagindo com os requisitantes e com as empresas prestadoras de serviço.
2. Coordenar e acompanhar os serviços de reprografia e digitalização, assegurando a execução dos mesmos dentro dos critérios estipulados nos respectivos contratos.
3. Assegurar o registro da assinatura dos servidores responsáveis pela autenticação de cópias no tabelionato de notas mais próximo da sede do Tribunal.
4. Coordenar, controlar e executar a conferência de notas fiscais referentes a prestação de serviços, autenticação de cópias e manutenção de equipamentos de impressão.
5. Gerenciar os serviços de correspondências e malotes do Tribunal.
6. Gerenciar os serviços de devolução de autos do Tribunal.

SETOR DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES

Sigla: TCOM Código: 40.246

MISSÃO/FINALIDADE

Gerir e acompanhar as atividades de expedição, recebimento e distribuição de processos, correspondências, malotes e documentos.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Logística Documental	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor Assistente

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e controlar os serviços de expedição de correspondência por malote, entrega direta e remessas enviadas por meio da empresa contratada.

2. Coordenar e controlar os serviços de recebimento e distribuição de correspondência endereçada ao Tribunal.
3. Coordenar e controlar os serviços de recebimento, triagem e expedição de processos do Tribunal para o STJ, STF, Ministério Público, Fóruns Estaduais, demais regiões da Justiça Federal e Justiça Federal de 1.º Grau.
4. Coordenar e controlar a entrega de processos, conferência das listagens, recebimento e o encaminhamento às áreas de destino.
5. Implementar e controlar os serviços postais disponibilizados pela empresa contratada.
6. Coordenar e controlar o recebimento e distribuição interna de jornais, periódicos e revistas assinadas pelo Tribunal.
7. Elaborar, quando necessário, autorização para servidor do Tribunal levar e retirar correspondência na agência da empresa contratada.
8. Conferir as faturas emitidas pela empresa contratada e elaborar relatório das inconsistências constatadas.
9. Encaminhar relatório das inconsistências constatadas nas faturas para a empresa contratada, solicitando o acerto em fatura posterior e conferir nas faturas subsequentes a realização dos acertos solicitados.
10. Atestar a execução dos serviços prestados nas faturas da empresa contratada e encaminhar para pagamento.
11. Adquirir, renovar e manter atualizados os Cartões de Habilitação e Assinatura emitidos pela empresa contratada.
12. Providenciar a expedição de correspondência, documentos e volumes mediante solicitação das diversas áreas do Tribunal.
13. Emitir guias ou relações de remessa de correspondência expedida para atender público interno e externo.
14. Organizar e expedir malotes por unidade de destino.
15. Gerenciar o sistema de malote digital, mantendo o cadastro atualizado, atendendo os chamados dos usuários de toda a Terceira Região.
16. Receber e registrar correspondências e volumes para distribuição interna.
17. Receber, pesar e conferir os malotes que chegam, providenciando a distribuição de seu conteúdo e relatando as ocorrências.
18. Regularizar os avisos de recebimento-AR, encaminhando-os para a área que expediu a correspondência.
19. Receber a correspondência devolvida pelo correio e encaminhar para a área que a expediu.
20. Controlar a chancela de correspondências e, sempre que necessário, solicitar à empresa contratada a disponibilização de chancelas.
21. Controlar a utilização do telegrama corporativo, elaborando demonstrativos das despesas.

SETOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO

Sigla: TIMP Código: 40.247

MISSÃO/FINALIDADE

Realizar, orientar e controlar as atividades de impressão, reprografia e autenticação do Tribunal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Logística Documental	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor Assistente

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar contrato de outsourcing de impressão que envolve a disponibilização de equipamentos multifuncionais, insumos e assistência técnica aos diversos departamentos do Tribunal.
2. Controlar e orientar a realização de serviços de impressão nos diversos departamentos do Tribunal.
3. Observar e assegurar que a empresa contratada cumpra o SLA, ou tempo de atendimento de chamados técnicos garantindo a qualidade dos serviços.
4. Verificar a qualidade dos insumos utilizados pela empresa, acompanhando preventivamente via sistema informatizado o funcionamento dos equipamentos multifuncionais.
5. Manter atualizada a lista com a localização física dos equipamentos.
6. Emitir relatório mensal dos quantitativos de impressões nos equipamentos alocados nos setores.
7. Efetuar os serviços de encadernação em baixa tiragem.
8. Cumprir as atividades de reprografia e autenticação de autos físicos dentro dos prazos fixados nos normativos internos.

9. Emitir relatório mensal constando ou total mensal de cópias extraídas em todos os equipamentos reprográficos alocados ao tribunal, de perdas registradas e de créditos a favor do Tribunal para controle de faturamento da empresa de prestação de serviços reprográficos.

10. Emitir relatório mensal dos quantitativos de cópias reprográficas solicitadas pelo setor requisitante e cópias extraídas nas máquinas reprográficas alocadas nos setores.

11. Receber os processos acompanhados da requisição de cópias reprográficas autenticadas e do DARF com autenticação bancária e separar como folhas que serão xerografadas.

12. Autenticar as cópias xerográficas, quando solicitado na requisição de serviços.

13. Verificar se o valor constante no DARF corresponde ao número de cópias extraídas e, caso necessário, solicitar a complementação do valor pelo recebimento bancário (DARF), antes da retirada das cópias.

14. Fornecer o registro da assinatura dos servidores designados para os serviços de autenticação, com indicação do cartório de registro de notas mais próxima da sede do Tribunal.

15. Fornecer os requisitos para as manutenções preventivas e corretivas de equipamentos reprográficos, efetuando os registros solicitados para controle de atendimento e solicitando o registro técnico de créditos concedidos.

16. Acompanhar os problemas operacionais, bem como executar os serviços de manutenção nos equipamentos externos do Setor, orientar os usuários quanto a soluções preventivas, controlar também os créditos concedidos pelos técnicos.

17. Controlar as condições de trabalho e as instalações das Centrais de Atendimento, solicitando os recursos necessários para a prestação dos serviços.

18. Controlar e visualizar o uso do material da máquina canceladora de uso exclusivo (clichê e rolo de impressão em três núcleos etc.) do Setor.

19. Verificar a qualidade dos insumos utilizados pela empresa, acompanhar os equipamentos e manter a qualidade dos serviços.

20. Promover a disponibilização de equipamentos reprográficos para atendimento às provas da Comissão de Concurso.

SETOR DE DIGITALIZAÇÃO

Sigla: TDIG Código: 40.248

MISSÃO/FINALIDADE

Organizar, controlar e executar atividades relacionadas à digitalização no Tribunal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Logística Documental	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor Assistente

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar os serviços de digitalização, orientando e acompanhando a empresa contratada na prestação de serviços, quanto aos prazos de execução e à qualidade das imagens.

2. Acompanhar o fluxo da digitalização, contemplando todas as etapas do serviço: recebimento, desmontagem, captura, controle de qualidade, exportação, remontagem, correção de inconsistências e devolução à unidade requisitante.

3. Gerenciar equipe de conferência/fiscalização da digitalização.

4. Registrar diariamente em sistema informatizado a quantidade de imagens exportadas pela empresa terceirizada, para conferência da fatura mensal.

SETOR DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS

Sigla: TDEA Código: 40.241

MISSÃO/FINALIDADE

Receber autos físicos e remeter para as varas de origem.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Logística Documental	Não há

CARGO DO TITULAR

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Baixar os processos físicos recebidos das Subsecretarias processantes.
2. Realizar a conferência dos autos, cuidando para que nenhum processo que apresente irregularidade no número de volumes e apensos seja recebido na unidade.
3. Aglomerar por fórum federal, registrar no SIAPRO, conectando como SICOM para remessa pelo setor de malotes.
4. Separar por comarcas do Estado, registrar no SIAPRO, conectando com o SEDEX para remessa pela empresa contratada.
5. Coordenar a baixa dos processos físicos originários da 1.ª instância, para aguardar julgamento de recursos excepcionais.
6. Proceder o gerenciamento e execução do recolhimento de processos físicos com destino ao arquivo ou baixa às unidades de origem.
7. Gerenciar o rastreamento dos objetos postados por meio do SICOM ou SEDEX.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 72, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a estrutura Organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos serviços de comunicação da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como a gestão eficaz dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0275412-52.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes áreas, remanejando suas respectivas funções comissionadas, conforme segue:

Área extinta	Subordinação	FC Remanejada	Destino
Núcleo de Comunicação Social (NUCS)	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN)	1 FC-6, Diretor de Núcleo	reserva da Diretoria do Foro de São Paulo
		1 FC-3, Assistente Administrativo	
		2 FC-3, Assistente II	
Seção de Multimídia e de Audiovisual (SUAU)	Núcleo de Comunicação Social (NUCS)	1 FC-5, Supervisor	reserva da Presidência do Tribunal
Seção de Produção de Texto e de Atendimento à Imprensa (SUTI)		1 FC-5, Supervisor	

Art. 2.º Revogar o quadro constante no art. 11. da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), unicamente no que se refere à estrutura organizacional das unidades NUCS, SUAU e SUTI.

Art. 3.º As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias da publicação da norma.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 73, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a estrutura Organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos serviços de comunicação da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como a gestão eficaz dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0275412-52.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir a seguinte unidade, remanejando sua respectiva função comissionada para a reserva da Diretoria do Foro:

Área extinta	Subordinação	FC Remanejada
Seção de Comunicação Social (SUCO)	Diretoria do Foro (DFOR)	1 FC-5, Supervisor

Art. 2.º Revogar o quadro constante no art. 2.º da [Resolução CJF3R n.º 50 de 28/02/2020](#), unicamente no que se refere à estrutura organizacional da unidade SUCO.

Art. 3.º As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias da publicação da norma.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 5306, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta DAEG 7951243,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), e EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 07.001.10.2021 (7927665); Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.984.954/0001-74; Objeto: aquisição de licenças de uso perpétuo do software AltoQi Eberick 2021 Plena TOP + Pré-Moldados + Dimensionamento do Alvenaria Estrutural + Dimensionamento de perfis metálicos + QiEditor de Armaduras + QiAlvenaria Estrutural com Serviço de Subscrição Anual (SSA), suporte técnico e atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses e treinamento EAD

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/08/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R N° 488, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado como art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0003447-92.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 26 de julho de 2021, A CESSÃO do servidor **MARCOS LUÍS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 451, de 08/03/2021, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 17/03/2021, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7886697/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016868-57.2018.4.03.8001

Interessadas: Excelentíssima Juíza Federal Daniela Paulovich de Lima e Erika Camozzi

Assunto: Requisição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Julgo extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 324, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2584	ANA PAULA M. SILVA E MELLO	De C12 para C13	25/07/2021
3825	RENAN RUSSO NOBRE	De A3 para A4	10/07/2021
3909	ELIANE TOZADORI MARQUES	De B8 para B9	15/07/2021
4058	MARIANGELA BRANDAO VILELA	De A4 para A5	11/07/2021
4063	LUIZ GUSTAVO ABIDO ZAGO	De A4 para A5	18/07/2021
4069	VIVIANE DE ANDRADE FREITAS	De A4 para A5	25/07/2021
4132	CINTHYA ROSSANAM. MANZANO	De A3 para A4	03/07/2021
4133	FABIO BORDIN DE SALES	De A3 para A4	03/07/2021
4134	RAFAELARRUTIA. VIEIRA	De A3 para A4	03/07/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4060	FREDERICO AGRICOLA B. DA SILVA	De A4 para A5	11/07/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3598	PRISCILA ACKERMAN	De C11 para C12	12/07/2021
4064	GENILSON RAMOS RODRIGUES	De A4 para A5	18/07/2021
4065	MAURICIO BARRETO COSTA	De A4 para A5	18/07/2021
4071	MARCIO ALEXANDRE SILVA	De A4 para A5	25/07/2021
4072	DAMIAO DAYCON V. DOS SANTOS	De A4 para A5	25/07/2021
4135	RENAN HIROSHI A. PRUDENCIO	De A3 para A4	03/07/2021
4136	LUIS FRANCISCO G. CABRERA	De A3 para A4	03/07/2021
4137	ANDREA SANTIAGO M. ANAUATE	De A3 para A4	03/07/2021
4138	ROSANA SELMAD. DE ARAUJO	De A3 para A4	10/07/2021
4140	THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	De A3 para A4	17/07/2021
4141	JULIANA DE SOUSA REGO	De A3 para A4	17/07/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	De A4 para A5	11/07/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 325, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o processo nº 01654/09-SEHU, resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3928	RAFAEL CORREIA DA S. SANTOS	De A5 para B6	14/04/2021	14/06/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 74, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais", promovido pela Escola Paulista de Magistratura - EPM, instituição formadora reconhecida pelo NUPEMEC do TJSP, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ELOAINE APARECIDA DE FARIA CICONE - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/08/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 75, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia voluntário para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

CRISTIANO PEREIRA BORGES - voluntário

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECONs ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/08/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO NUCLEO DE HASTAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados no NUCLEO DE HASTAS PÚBLICAS, como segue:

1522 NIDIA YUKIE SATO

1a.Parcela: 15/08/2022 a 21/08/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

3a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2747 ALBERTO HIDEO YAMAMOTO

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 26/09/2022 a 08/10/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8007 CELINA MORAES NAVARRO PRADO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 21/07/2022 a 30/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8521 LUCIANA BELO SOARES

Parcela única: 17/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 20/08/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 7970304 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
0273131-26.2021.4.03.8000

A Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo, por meio de sua pregoeira, comunica o adiamento da abertura da licitação supracitada, a qual será realizada no dia **09/09/2021, às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.**

UASG 090017

Objeto: Registro de Preços de acessórios para solução de gravação de audiência.

Obtenção do edital: a partir de 23/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

São Paulo, 20 de agosto de 2021.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 20/08/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7969671/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-RP- UASG 090017

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Obtenção do edital: a partir de 24/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br. Informamos que o Item2 (cota reservada) está vinculada ao item 1 (cota principal).

Abertura da Sessão: 09/09/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/08/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 7966829/2021 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0004187-50.2021.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021-DF - Interessado: Administração Justiça Federal – servidor: B.L.G.N.S. – RF 8546.

Decisão SUSI 7966581 (tópico final):

“(…)

Destarte, a fim de se afastar qualquer nulidade, e primando pela garantia do contraditório e da ampla defesa, determino a conversão do presente julgamento em diligência, devendo a comissão:

- a) regularizar a Ata 7651869, providenciando-se as assinaturas de todos os membros;
- b) dar integral cumprimento ao art. 15 da Lei nº 8.429/92, notificando-se o Tribunal de Contas da União, conforme determinado na decisão SUSI 7547896;
- c) valorar as provas reunidas nos autos, lavrando-se Termo de Indiciamento, e promovendo-se a citação do indiciado e intimação de seus defensores, para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 161 e §§ da Lei nº 8.112/90.

Após apresentação de defesa escrita, elabore-se novo e minucioso relatório conclusivo (art. 165 da Lei nº 8.112/90).

Expeça-se Portaria, para reinstauração do presente, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão do Processo, assegurando-se ao processado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhem-se os presentes autos ao presidente da comissão, para que retomem os trabalhos.

P.R.I.”

LETÍCIA DE ABANKS FERREIRA LOPES

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Joyce Neres de Oliveira Guedes da Silva – OAB/SP 317.533

Helenice Batista Costa – OAB/SP 323.211

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 20/08/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 114, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos das decisões SUSI 7547896 e 7966581, proferidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021-DF;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão SUSI 7966581.

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de Marco Tulio de Sousa e Silva, Analista Judiciário – RF 6939 (10ª Vara Criminal) e, como membros, Sérgio Luiz Furlan, Técnico Judiciário – RF 3802 (2ª Vara Cível) e Nathalee Laiza Barbosa Almeida, Técnico Judiciário – RF 8312 (14ª Vara Cível), todos lotados na Subseção Judiciária São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se à envolvida o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 20/08/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7884943/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0032737-26.2019.4.03.8001

Documento nº 7884943

Considerando a Informação SUSL 7884916, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **LÚCIO MULLER LIMA FORTUNATO DE OLIVEIRA e LAURA MULLER LIMA FORTUNATO DE OLIVEIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos da servidora **NIVEA MULLER LIMA, RF 6818**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7881411/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0014339-60.2021.4.03.8001

Documento nº 7881411

Considerando a Informação SUSL 7881380, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CLARA CANHOS LENOTTI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da juíza federal substituta **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, RF 10484**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/08/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7896470/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0013753-23.2021.4.03.8001

Documento nº 7896470

Considerando a Informação SUSL 7896468, autorizo a INCLUSÃO da dependente **GEOVANA RAMOS FERREIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/08/2021, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7840073/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0013534-10.2021.4.03.8001

Documento nº 7840073

Considerando a Informação SUSL 7840072, autorizo a INCLUSÃO do dependente **BENNY DA SILVA INACIO HALLAI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INACIO HALLAI, RF 5866**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/08/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7926961/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033506-34.2019.4.03.8001

Documento nº 7926961

Considerando a Informação SUSL 7926955, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DAVI CORREIA CÂMARA ALVES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **JOSELIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 7982**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7967791/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 7967791

DECISÃO Nº 7967388/2021

INTERESSADA: ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609

Tendo em vista a ausência de manifestação da servidora, e considerando os termos da manifestação da médica perita (7921645), **NÃO ACOLHO o pedido de reconsideração e MANTENHO a decisão proferida no Despacho nº 7905990.**

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/08/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7968577/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008686-53.2016.4.03.8001

Documento nº 7968577

DECISÃO Nº 7968566/2021

INTERESSADA: GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI - RF 6869

Considerando os termos do Documento SEI nº 7953315, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **14/08/2021 a 19/08/2021**, à servidora GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, RF 6869, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **20/08/2021 a 26/08/2021**.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/08/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1841, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUCLEO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, como segue:

1514 MIRIAM CUNHA BASTOS

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 09/02/2022 a 25/02/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6582 CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 07/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7098 FABIO RODRIGUES

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 12/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7783 VANESSA MARIA RODRIGUES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8276 JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 30/05/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 03/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8458 ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8517 CLAUDETE APARECIDA GUEDES

1a.Parcela: 03/03/2022 a 04/03/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 01/09/2022

3a.Parcela: 28/11/2022 a 07/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8606 TARCIANE SOUSA RAMOS

1a.Parcela: 18/04/2022 a 22/04/2022

2a.Parcela: 03/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 19/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7124 ELIDADOS SANTOS BASTOS ROLIM

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1826, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ADIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, como segue:

833 WALTAMIR APARECIDO NIERO

1a.Parcela: 02/11/2022 a 01/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1265 RUTH LIMA VILLAR

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 23/05/2022 a 28/05/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1917 RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA

1a.Parcela: 28/04/2022 a 16/05/2022

2a.Parcela: 21/07/2022 a 31/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1932 ITAMAR DE BRITO

1a.Parcela: 14/04/2022 a 23/04/2022

2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 11/10/2022 a 20/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1963 EDSON SABINO SERIO

1a.Parcela: 04/05/2022 a 12/05/2022

2a.Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1983 JOSE AUTO PEREIRA NETO

1a.Parcela: 25/04/2022 a 09/05/2022

2a.Parcela: 05/09/2022 a 19/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2327 ALAN CELSO STEFANUTTO

1a.Parcela: 26/01/2023 a 28/01/2023

2a.Parcela: 11/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 16/11/2023 a 01/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2368 GILVAN COLACA VIANA

1a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3330 CELSO KENJI MIYAMOTO

1a.Parcela: 30/03/2022 a 08/04/2022

2a.Parcela: 17/08/2022 a 26/08/2022

3a.Parcela: 23/11/2022 a 02/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3572 IVANIRA PEREIRA DE LIMA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 21/11/2022 a 01/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3876 JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 18/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4021 RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 12/08/2022 a 26/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4292 ROGERIO FERNANDES AMARAL

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 14/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4499 DANIEL DELGADO AGUIAR

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 28/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4905 HELIO MARCELO COSTA

1a.Parcela: 09/01/2022 a 18/01/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3a.Parcela: 21/10/2022 a 30/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5312 SERGIO RICARDO LOZANO

1a.Parcela: 04/04/2022 a 13/04/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5501 WALDEMIR VIEIRA DE BARROS

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5777 JOSE NELSON DA SILVA

1a.Parcela: 19/03/2022 a 19/03/2022

2a.Parcela: 12/05/2022 a 30/05/2022

3a.Parcela: 23/12/2022 a 01/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5853 ISMAEL DE ASSIS

1a.Parcela: 17/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 22/03/2022 a 02/04/2022

3a.Parcela: 18/10/2022 a 30/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6742 MARCELO ACCURSIO

1a.Parcela: 14/02/2022 a 18/02/2022

2a.Parcela: 26/09/2022 a 08/10/2022

3a.Parcela: 21/11/2022 a 02/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7948 ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA

1a.Parcela: 02/05/2022 a 13/05/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 30/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7954 RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022

2a.Parcela: 03/07/2022 a 12/07/2022

3a.Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7955 ARNALDINO DA SILVA

1a.Parcela: 14/02/2022 a 23/02/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 25/12/2022 a 03/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8566 VANDERLEY VASCONCELOS

1a.Parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8659 GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES

1a.Parcela: 28/01/2022 a 06/02/2022

2a.Parcela: 01/07/2022 a 10/07/2022

3a.Parcela: 04/11/2022 a 13/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7628 ABEL DE SOUZA

1a.Parcela: 17/01/2022 a 26/01/2022

2a.Parcela: 13/06/2022 a 22/06/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 12/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8593 FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI

Exercício 2021

1a.Parcela: 25/04/2022 a 06/05/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 06/08/2022

3a.Parcela: 26/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1833, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL, como segue:

904 CARLOS GONCALVES

1a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 15/02/2022 a 24/02/2022

3a.Parcela: 07/03/2022 a 16/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1761 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

1a.Parcela: 26/01/2022 a 07/02/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 05/08/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1969 JOAO CARLOS MARINI

1a.Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 10/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2550 ANTONIO MARCOS SAWATA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 18/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3065 MARCOS HENRIQUE SAAT

1a.Parcela: 19/09/2022 a 18/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3577 AUGUSTO JOSE PEREIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 01/02/2022 a 12/02/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 28/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3864 PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA

1a.Parcela: 07/02/2022 a 07/02/2022

2a.Parcela: 02/05/2022 a 10/05/2022

3a.Parcela: 15/08/2022 a 03/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4043 ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 07/02/2022 a 16/02/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4888 DORALICE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 18/05/2022 a 27/05/2022

2a.Parcela: 07/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4989 ADRIANA CORDEIRO SENGER

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 03/08/2022

3a.Parcela: 26/09/2022 a 05/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5772 CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO

1a.Parcela: 01/08/2022 a 30/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5906 JULIO GAZZETTI YAMASHITA

1a.Parcela: 11/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 30/05/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8676 CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO

1a.Parcela: 20/06/2022 a 19/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1575 ERONILDA BARBOSA DA SILVA

1a.Parcela: 16/11/2021 a 19/11/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 04/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7753 CAROLINA FELIX DA SILVA

1a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

3a.Parcela: 27/07/2022 a 10/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1829, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, como segue:

838 ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

1a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022

3a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1273 ANTONIO SERGIO RODRIGUES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1313 EVELINE PRAVATO

1a.Parcela: 18/04/2022 a 26/04/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1348 ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA

1a.Parcela: 07/02/2022 a 11/02/2022

2a.Parcela: 23/05/2022 a 03/06/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 28/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1545 JOAO SAMPAIO FILHO

1a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2828 COARACY CARACAS SOARES SANTOS

1a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3130 DENISE TSIEMI GOYA

1a.Parcela: 17/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3160 TATIANA MITIKO MARUITI

1a.Parcela: 29/03/2022 a 08/04/2022
2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022
3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3310 CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022
2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022
3a.Parcela: 07/11/2022 a 14/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3415 VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI

1a.Parcela: 17/01/2022 a 21/01/2022
2a.Parcela: 25/07/2022 a 05/08/2022
3a.Parcela: 17/10/2022 a 29/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3455 ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ

1a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022
2a.Parcela: 16/08/2022 a 26/08/2022
3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3829 TERESA BUSCATI PENHABER

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022
2a.Parcela: 19/09/2022 a 30/09/2022
3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022
2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 21/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4121 MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES

1a.Parcela: 11/05/2022 a 20/05/2022

2a.Parcela: 29/06/2022 a 08/07/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4153 CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

1a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 06/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4311 ANA LUCIA BLANCO BASTIDA

1a.Parcela: 18/05/2022 a 27/05/2022

2a.Parcela: 27/07/2022 a 05/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4576 NEIDE ODA

1a.Parcela: 19/09/2022 a 30/09/2022

2a.Parcela: 01/12/2022 a 18/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4649 OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO

1a.Parcela: 18/04/2022 a 26/04/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4848 YARA APARECIDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/03/2022 a 18/03/2022

2a.Parcela: 08/08/2022 a 27/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5077 ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 13/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 14/03/2022 a 18/03/2022

3a.Parcela: 11/07/2022 a 26/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5649 EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO

1a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 24/11/2022

3a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5673 MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 22/08/2022 a 10/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6241 ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 30/05/2022 a 03/06/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7205 NANJI YAMASHITA

1a.Parcela: 02/05/2022 a 06/05/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 12/01/2023 a 24/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7738 IGOR ARAUJO DO PRADO

1a.Parcela: 17/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 26/09/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7904 PRISCILA MARI PONTES CHEN

1a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8274 PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8397 LUCAS KENJI NARIMATSU

1a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 07/07/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8461 ALISON SANTOS CALADO

1a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8545 IANA SOUSA NASCIMENTO

1a.Parcela: 02/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8547 TAIRON SAID BATISTA LEITE

1a.Parcela: 01/08/2022 a 30/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5617 STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN

1a.Parcela: 18/10/2021 a 29/10/2021

2a.Parcela: 04/04/2022 a 13/04/2022

3a.Parcela: 20/06/2022 a 27/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8647 TATIANE ALVES CORREIA

Exercício 2021

2a.Parcela: 14/02/2022 a 25/02/2022

Exercício 2022

1a.Parcela: 17/05/2022 a 27/05/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 1832, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, como segue:

2005 YUKIO KIMURA

1a.Parcela: 03/11/2022 a 02/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2415 ELIZABETH MITIKO HIGUTI

1a.Parcela: 15/03/2022 a 26/03/2022

2a.Parcela: 13/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2935 FLORISVALDO DOS SANTOS

1a.Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 14/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3208 HARISTON LIMA DA SILVA

1a.Parcela: 28/03/2022 a 11/04/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3274 MONICA SAYURI OSAKI

1a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3567 CARLOS MITURU MIYAMOTO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 03/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3958 LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5397 RENATO LADWIG DOS SANTOS

1a.Parcela: 23/05/2022 a 03/06/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 29/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8004 MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8506 ELIS CRISTINA COMPOLT

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 27/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8596 SIMONE LUNA VALINS

1a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 10/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8675 SAULO NUNES

1a.Parcela: 16/03/2022 a 30/03/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 26/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1828, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, como segue:

854 SUELI BARBOSA

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

3a.Parcela: 29/11/2022 a 07/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

975 CLAUDIO RUIZ PASCHOAL

1a.Parcela: 05/09/2022 a 04/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1033 EDITH NAKASSONE

1a.Parcela: 15/08/2022 a 26/08/2022

2a.Parcela: 26/01/2023 a 01/02/2023

3a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2476 ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA

1a.Parcela: 02/05/2022 a 13/05/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 29/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3511 CRISTIANE BUENO PONTES

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3806 CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE

1a.Parcela: 01/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3992 RICARDO FERREIRA LIMA

1a.Parcela: 30/05/2022 a 03/06/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 21/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4659 JOAO OSMAR RIBEIRO

1a.Parcela: 11/01/2022 a 20/01/2022

2a.Parcela: 12/07/2022 a 21/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4823 ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 28/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5494 PAULO HENRIQUE QUINTANA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 17/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5712 ANDRES BERTOLASO RIBEIRO

1a.Parcela: 10/01/2023 a 21/01/2023

2a.Parcela: 12/07/2023 a 29/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5771 MARTALINO PINTO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 02/05/2022 a 11/05/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7273 DELFINO DE SOUSA MENDONCA

1a.Parcela: 01/08/2022 a 30/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7450 JOAO PAULO TIVERON

1a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7740 DIEGO RODRIGO TIETZ

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 03/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8183 CASSIA SUNI PARK

1a.Parcela: 01/09/2023 a 30/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 1827, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA, como segue:

4147 IEDA CRISTINA DA SILVA

1a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 18/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5195 RENALDO DEMEIS

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 04/11/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5458 GILENO FERNANDES DA SILVA

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5899 WALTER IWAO GOSHIMA

1a.Parcela: 07/03/2022 a 17/03/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5978 ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA

1a.Parcela: 11/07/2022 a 26/07/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5994 GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/03/2022 a 16/03/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 03/08/2022

3a.Parcela: 28/11/2022 a 07/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6232 INES REGINA GATTEI

1a.Parcela: 16/05/2022 a 25/05/2022
2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022
3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6548 SOLANGE QUADROS PINA
1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022
2a.Parcela: 20/06/2022 a 08/07/2022
3a.Parcela: 12/12/2022 a 17/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6860 VAGNER LUCIO DA SILVA
1a.Parcela: 21/03/2022 a 30/03/2022
2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022
3a.Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6916 ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
1a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022
2a.Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023
3a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7018 EMERSON FRANK UEMURA
1a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7019 ELVIS MELO OLIVEIRA
1a.Parcela: 01/02/2022 a 20/02/2022
2a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7114 MAURO DA SILVA BERNARDES

1a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

2a.Parcela: 21/11/2022 a 09/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7754 LUIS RICARDO PINTO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 20/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7755 REGINALDO MITSUO IWAMOTO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 31/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7756 MILTON KAZUHIRO SANAE

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 02/12/2022 a 07/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7757 WAGNER COQUE BERNARDES

1a.Parcela: 06/03/2023 a 24/03/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 26/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8455 RODOLFO DOS SANTOS MACHADO

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3a.Parcela: 21/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8542 JAIME GONCALVES LOPES

1a.Parcela: 26/09/2022 a 07/10/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 17/12/2022

3a.Parcela: 27/02/2023 a 10/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8543 RAFAEL BOLDRIN

1a.Parcela: 11/09/2023 a 10/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8550 DENYS AUGUSTO DA SILVA

1a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 01/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8589 JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 21/11/2022 a 02/12/2022

2a.Parcela: 27/03/2023 a 31/03/2023

3a.Parcela: 24/07/2023 a 05/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8607 LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA

1a.Parcela: 25/04/2022 a 06/05/2022

2a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

3a.Parcela: 13/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8609 DEBORA REYS BELLUCCO

1a.Parcela: 27/03/2023 a 06/04/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 01/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8660 ENNIO BARBOSA DE AGUILAR

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 12/08/2022 a 19/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1807, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) CECALC - CENTRAL UNIFICADA CALCULOS JUDICIAIS, como segue:

1125 SIMONE PEREIRA CHAGAS

1a.Parcela: 25/04/2022 a 09/05/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1248 JOSE JAIR BATISTA FILHO

1a.Parcela: 25/04/2022 a 09/05/2022

2a.Parcela: 15/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1858 APARECIDO ALVES DA LUZ

1a.Parcela: 26/01/2022 a 06/02/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 10/11/2022

3a.Parcela: 10/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2092 MARTA SCARELLI

1a.Parcela: 20/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 13/05/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2362 CESAR MUTA NEVES

1a.Parcela: 20/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2420 JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 30/05/2022 a 10/06/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 28/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2478 EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022

3a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2519 ROLANDO ELIAS DE CARVALHO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 19/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2549 ALESSANDRO JOSE ESTEVES

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 10/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2767 CLAUDIO KANG

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 18/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3142 ANTONIO CARLOS SOARES

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 11/05/2022

3a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3162 MILIZAAKEMI MIYAKE

1a.Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3311 HELIO GONZALEZ RAMOS

1a.Parcela: 20/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3387 ERON DE SOUZA MONTEIRO

1a.Parcela: 11/07/2022 a 28/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3600 ALEXANDRE CORTEZ

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3704 EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN

1a.Parcela: 14/03/2022 a 23/03/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 22/09/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3717 RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA

1a.Parcela: 11/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 24/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3924 GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 22/09/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3982 CHRISTIANE BERARD

1a.Parcela: 02/05/2022 a 06/05/2022

2a.Parcela: 14/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3990 PEDRO KAZUO KOJIMA

1a.Parcela: 14/03/2022 a 23/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4244 SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4291 FERDINANDO MOTA SOARES

1a.Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4331 PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 08/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4683 ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4684 FABIO MITSUAKI KAMOGAWA

1a.Parcela: 17/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 17/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4685 RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS

1a.Parcela: 10/01/2022 a 20/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4686 LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 08/08/2022 a 17/08/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4687 MAURICIO PORFIRIO

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4688 EDGAR RIBEIRO DA GAMA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4778 SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI

1a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 13/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4807 GUILHERME VELOSO FILHO

1a.Parcela: 25/04/2022 a 06/05/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 25/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4879 ROGERIO COSTA FERREIRA

1a.Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 10/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 23/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4889 IGOR VOLKART PERON

1a.Parcela: 12/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4958 RUBENS PONTES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 21/07/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5041 EDSON NASCIMENTO SOUSA SANTOS

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 10/08/2022 a 19/08/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5043 ERIC FUJITA

1a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

3a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5048 GRAZIELA SARTORATO NATALI

1a.Parcela: 15/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5060 MARCOS KANASHIRO

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 29/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5061 MARISA SCATENARAPOSO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 04/03/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5062 MATIKO YAMAMOTO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 25/04/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5162 SOLANGE APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 04/03/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 16/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5217 TONI CARLOS DE ANDRADE

1a.Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 28/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5233 HEBE CARNEIRO TEIXEIRA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 24/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5234 JOAO CARLOS DO CARMO

1a.Parcela: 17/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

3a.Parcela: 06/06/2022 a 20/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5287 FATIMA MARGARETH SARTORIO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

3a.Parcela: 02/05/2022 a 16/05/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5289 JOSE CARLOS DE ABREU

1a.Parcela: 07/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 22/04/2022

3a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5323 CECILIA BARROS DE JESUS

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5327 MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA

1a.Parcela: 14/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 10/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5339 HELENA APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 28/03/2022 a 07/04/2022

2a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5371 CLAUDIO ROGERIO SORIANO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 04/07/2022 a 16/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5380 ISABEL MENDES DE QUEIROZ

1a.Parcela: 16/05/2022 a 30/05/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5414 DANIEL VALENTIM

1a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 22/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5475 TADEU ROMANO DE GODOY

1a.Parcela: 18/07/2022 a 16/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5479 AURI CORREIA LIMA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 02/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5483 EDILSON ALVES DE SOUZA

1a.Parcela: 19/01/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5484 EDOWALDO TOMO FUMI ENDO

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5509 AGNALDO DONIZETI PEREIRA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 01/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5543 ROSELI MARIA DE SIQUEIRA

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

3a.Parcela: 22/03/2023 a 05/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5547 EDSON SOHATIRO AKUTAGAWA

1a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5548 ALEXANDRE JULIAO ROSA

1a.Parcela: 02/02/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5550 ALMIRO VITOR DOS SANTOS

1a.Parcela: 11/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5557 HELIO KAZUO UYEDA

1a.Parcela: 25/05/2022 a 03/06/2022

2a.Parcela: 21/09/2022 a 30/09/2022

3a.Parcela: 23/11/2022 a 02/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5620 LILIAN MIDORI NAGAMINE

1a.Parcela: 12/09/2022 a 22/09/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

3a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5637 JULIANA SOUSA DE JESUS
1a.Parcela: 02/05/2023 a 31/05/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5679 RONALDO CARVALHO
1a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022
2a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5682 RAFAEL GOTO DA SILVA
1a.Parcela: 02/03/2022 a 23/03/2022
2a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5762 SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO
1a.Parcela: 27/01/2022 a 11/02/2022
2a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022
3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5803 MARIA IRES GRACIANO LACERDA
1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022
2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022
3a.Parcela: 20/10/2022 a 27/10/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5804 LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO
1a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 21/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5805 LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 24/10/2022 a 26/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5808 IVAN ROBERTO XAVIER PINTO

1a.Parcela: 18/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 25/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5862 ROSE MARY TRESSO MAZZUCO

1a.Parcela: 18/04/2022 a 17/05/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5972 LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO

1a.Parcela: 17/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5973 MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 11/07/2022 a 26/07/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5991 CARLOS DONIZETI GOUVEIA

1a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

2a.Parcela: 03/07/2023 a 18/07/2023

3a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6033 ANTONIO JOSE ALVES LEME

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 05/08/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6084 IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO

1a.Parcela: 04/11/2022 a 14/11/2022

2a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6224 CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 21/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6289 JOSE RICARDO DALCIM OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6337 GIOVANI CORREA SANTANA

1a.Parcela: 09/05/2022 a 20/05/2022

2a.Parcela: 29/08/2022 a 06/09/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6604 MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA

1a.Parcela: 16/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3a.Parcela: 14/09/2022 a 23/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6769 SELMA SOUZA DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6794 RUBENS DOS SANTOS DAVID

1a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6811 MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 02/05/2022 a 19/05/2022

3a.Parcela: 21/11/2022 a 01/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6904 ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ

1a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022

2a.Parcela: 06/02/2023 a 15/02/2023

3a.Parcela: 15/05/2023 a 24/05/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6915 MARCIO RODRIGO GALHARDO

1a.Parcela: 29/03/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6917 RINALDO APARECIDO DA SILVA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7017 MARIO RODRIGO FONSECA

1a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7061 ALEXANDRE SILVA SANTOS

1a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

2a.Parcela: 07/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7063 BENEDITO PINHEIRO TESTA

1a.Parcela: 18/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7064 FABIO SOUZALIMA

1a.Parcela: 14/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 12/08/2022 a 19/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7066 RICARDO ARAUJO GARCIA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 24/06/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7068 FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 07/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7099 CRISTINA SAYOKO FUJISAKA

1a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7172 LUIZ FERNANDO IALAGO

1a.Parcela: 25/07/2022 a 08/08/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7319 RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO

1a.Parcela: 11/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7435 ANDRE TAVARES

1a.Parcela: 03/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 24/06/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 23/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7531 PABLO ARNOLD ALFONSO

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7674 VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA

1a.Parcela: 09/05/2022 a 18/05/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7683 KEITH RICHARD GOMES FERREIRA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 29/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7712 BRUNO CARDOSO DE ANDRADE

1a.Parcela: 04/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 18/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7713 FABIO SEIKI KANAMARU

1a.Parcela: 02/05/2022 a 11/05/2022

2a.Parcela: 30/11/2022 a 09/12/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7715 GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA

1a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 21/09/2022 a 30/09/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7759 CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO

1a.Parcela: 20/06/2022 a 11/07/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7760 DANIEL AZEREDO

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 12/04/2023 a 21/04/2023

3a.Parcela: 31/05/2023 a 09/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7761 JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7762 DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7822 NICOLE ABUD GAZONATO

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 30/09/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 17/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7857 ROGERIO RIBEIRO DA SILVA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7929 CRISTIANO ALVES MOREIRA

1a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

2a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

3a.Parcela: 01/02/2023 a 10/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7960 GISELE SILVESTRE

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 24/06/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 23/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7974 ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA

1a.Parcela: 25/07/2022 a 31/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 31/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8021 CATARINA DE MOURA LACERDA FABI

1a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8243 GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS

1a.Parcela: 25/04/2022 a 06/05/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8379 GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO

1a.Parcela: 14/03/2022 a 21/03/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 19/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8380 ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA

1a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

2a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

3a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8446 BRANDON DE ALMEIDA

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8465 MARNEY ZOCANTE

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 17/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8554 ALEXANDRE SALIM ACHKAR

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8629 CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 21/11/2022 a 08/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8630 DIEGO ULISSES CASAGRANDE

1a.Parcela: 20/06/2022 a 04/07/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3754 DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO

1a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 17/01/2022 a 28/01/2022

3a.Parcela: 14/07/2022 a 22/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5748 CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA

1a.Parcela: 09/12/2021 a 18/12/2021

2a.Parcela: 10/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6034 CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA

1a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7100 SIMONE SILVA DE MORAES

1a.Parcela: 22/11/2021 a 22/11/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 07/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6703 AILTON SOARES DA SILVA

Exercício 2021

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 28/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8602 RENATO MOREIRA LOPES

Exercício 2021

1a.Parcela: 01/06/2022 a 10/06/2022

2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 17/08/2022 a 26/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8603 SILVIO WEIRICH MEDEIROS

Exercício 2021

1a.Parcela: 26/01/2022 a 11/02/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 27/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8605 JULIO CELSO ANDRADE MARTINS

Exercício 2021

1a.Parcela: 21/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 23/09/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 25/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8604 ROSA KATAGUE IWASE

Exercício 2021

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 17/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6882 CELSO MINORU SUDA

Exercício 2021 – por necessidade de serviço

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 21/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8601 TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ

Exercício 2021 - por necessidade de serviço

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 1822, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE MATERIALE PATRIMONIO, como segue:

2598 ELOY MOREIRA MARTIN

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 28/07/2022

3a.Parcela: 27/02/2023 a 08/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4263 KAORU HOSHINO

1a.Parcela: 17/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 09/05/2022 a 13/05/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 22/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4265 JOSE RENATO BERNARDES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5477 GILBERTO MAURO CATAFESTA

1a.Parcela: 21/03/2022 a 31/03/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5482 ADRIANA KANEKADAN

1a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 18/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5513 MARIAALICE DE ARAUJO

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 28/06/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6293 JOAO PETRI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 08/06/2022 a 17/06/2022

3a.Parcela: 21/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7936 TATIANA DE OLIVEIRA COELHO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7989 VANESSA MARQUART QUEMEL

1a.Parcela: 16/05/2022 a 27/05/2022

2a.Parcela: 22/08/2022 a 06/09/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 04/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7128 PATANGA CORDEIRO DA SILVA

1a.Parcela: 10/10/2022 a 19/10/2022

2a.Parcela: 10/01/2023 a 19/01/2023

3a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7388 CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE

1a.Parcela: 01/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4070 ADRIANA CEZAR DE BARROS

1a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1825, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBS GESTAO PESSOAS, como segue:

3152 CINTIA MILUZZI

1a.Parcela: 08/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8588 ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI

1a.Parcela: 09/05/2022 a 18/05/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 27/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8669 ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES

1a.Parcela: 31/03/2022 a 08/04/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8507 ADRIANA PIESCO DE MELO

1a.Parcela: 28/10/2021 a 28/10/2021

2a.Parcela: 17/01/2022 a 31/01/2022

3a.Parcela: 18/07/2022 a 31/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/08/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1846, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016183-45.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (7964493), de 18 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7970372);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu, a partir de 12/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2021, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1839, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016061-32.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (7957844), de 17 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Titular em conjunto com a MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7964666);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7964666);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7957987, 7958025, 7958029, 7958120 e 7958163);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Bauru, tudo a partir de 01/09/2021;

II - DISPENSAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Bauru, tudo a partir de 01/09/2021;

III - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de Bauru a partir de 01/09/2021, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara, a partir de 08/09/2021;

IV - DISPENSAR a servidora ANDREA MATONA, RF 7311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de Bauru, tudo a partir de 01/09/2021;

V - DISPENSAR a servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 3ª Vara Federal de Bauru, tudo a partir de 01/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2021, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015424-81.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7954716), de 19 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7964524);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7964524);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7942852);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FERNANDA COPEDÊ MARTINI BAZZO, RF 4560, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Marília;

II - DISPENSAR a servidora ALINE OMOMO BARÃO, RF 7578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Marília, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, com concessão de 01 (um) dia de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2021, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7970772/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011511-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7970772

Conforme documento SEI nº 7970539, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO - RF 6859, para o período de 19/08/2021 a 29/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7970803/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015524-12.2016.4.03.8001

Documento nº 7970803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7970571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA - RF 5330, para o período de 19/08/2021 a 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7970830/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 7970830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7969937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7970986/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065243-60.2016.4.03.8001

Documento nº 7970986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7969635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI - RF 5151, para o período de 20/08/2021 a 03/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7971006/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016270-98.2021.4.03.8001

Documento nº 7971006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7969612, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELIO ALVIM DA SILVA FILHO - RF 3756, para o período de 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

PORTARIAAQ Nº 36, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Priscilla dos Reis Siqueira	5838	01/03/2021	Mestrado
Plínio Daniel Lins Brandão Veas	6125	19/07/2021	Especialização

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7647919/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0006701-73.2021.4.03.8001

Documento nº 7647919

Considerando a Informação **SUSL 7647876**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **ERICK NOVAIS TOSTI** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, RF 3581**, a partir de JUNHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7672203/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0008367-12.2021.4.03.8001

Documento nº 7672203

Considerando a Informação **SUSL 7672137**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **FERNANDA SIMPLICIO NETO NEVES** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, RF 8297**, a partir de JUNHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7677144/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0008906-75.2021.4.03.8001

Documento nº 7677144

Considerando a Informação **SUSL 7677109**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **ISABELLA RIBEIRO E SILVA QUEDINHO DE BARROS** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002**, a partir de JUNHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7722566/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0009898-36.2021.4.03.8001

Documento nº 7722566

Considerando a Informação **SUSL 7704185**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **ANA JULIA BEZERRA SANTOS** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filha da servidora **ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997**, a partir de JUNHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7722585/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0010951-52.2021.4.03.8001

Documento nº 7722585

Considerando a Informação **SUSL 7722435**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **RAPHAEL SILVA CAVALCANTE** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **SHEILA ROCHA SILVA, RF 2429**, a partir de JUNHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7800249/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012788-45.2021.4.03.8001

Documento nº 7800249

Considerando a Informação **SUSL 7800097**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **VICTORIA PINESE SARTORELLI** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filha da servidora **DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI, RF 1485**, a partir de **JULHO/2021**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7770674/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026935-81.2018.4.03.8001

Documento nº 7770674

Considerando a Informação **SUSL 7770617**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **DANIELA LARISSA MADUREIRA SALCEDO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filha do servidor **EVANDRO LOPES SALCEDO, RF 5297**, a partir de **JULHO/2021**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7770793/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0032892-63.2018.4.03.8001

Documento nº 7770793

Considerando a Informação **SUSL 7770753**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **HENRY YUZO SASAKI AOYAGUE** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho do servidor **FRANK KENJI AOYAGUE, RF 7058**, a partir de **JULHO/2021**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7770960/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0038445-91.2018.4.03.8001

Documento nº 7770960

Considerando a Informação **SUSL 7770902**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **EDUARDO TAKAKUWA CAPP** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **ERIKA TAKAKUWA CAPP, RF 5455**, a partir de **JULHO/2021**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795137/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0010594-72.2021.4.03.8001

Documento nº 7795137

Considerando a Informação **SUSL 7772342**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **LETÍCIA TONIATTI YAGI** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filha da servidora **ADRIANA TONIATTI YAGI, RF 3071**, a partir de **JULHO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795810/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012556-33.2021.4.03.8001

Documento nº 7795810

Considerando a Informação **SUSL 7795249**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **ISABELLA SANTANA SIMÕES** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **CLERISTON SIMÕES FARIAS, RF 7455**, a partir de **JULHO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795918/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0018731-14.2019.4.03.8001

Documento nº 7795918

Considerando a Informação **SUSL 7795893**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **GABRIEL CARVALHO CORRÊA** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **UNIMED**, filho do servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA, RF 5960**, a partir de **JULHO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7799344/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012592-75.2021.4.03.8001

Documento nº 7799344

Considerando a Informação SUSL 7799263, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **DORA SILVIA VASSILIEFF DIAFERIA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do magistrado Dr. **ALESSANDRO DIAFERIA, RF10205**, a partir de JULHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7811346/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0011794-51.2020.4.03.8001

Documento nº 7811346

Considerando a Informação SUSL 7810202, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **LAURA SANTOS ALBINO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filha da servidora **MARISA APARECIDA DOS SANTOS, RF 2075**, a partir de JULHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7968232/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0037789-37.2018.4.03.8001

Documento nº 7968232

Considerando a Informação SUSL 7803267, autorizo as INCLUSÕES dos dependentes universitários **DANILO CORDEIRO RAMOS** e **JÚLIA CORDEIRO RAMOS** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filhos do servidor **ALTEMAR RAMOS, RF 6662**, a partir de JULHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7534740/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004551-22.2021.4.03.8001

Documento nº 7534740

Considerando a Informação SUSL 7534704, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **GUSTAVO RODRIGUES PÍCOLI** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filho da servidora **MÁRCIA MACHADO, RF 3668**, a partir de MAIO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 162, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO, como segue:

842 MARIA LUCIA COSTA DO CARMO

1ª Parcela: 20/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

923 EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA

1ª Parcela: 31/01/2022 a 11/02/2022

2ª Parcela: 27/06/2022 a 08/07/2022

3ª Parcela: 07/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

932 ROBSON BARROS BUENO

1ª Parcela: 26/01/2022 a 28/01/2022

2ª Parcela: 02/03/2022 a 16/03/2022

3ª Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3272 ANA PAULA UCCI PEINADO

1ª Parcela: 07/01/2022 a 15/01/2022

2ª Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3ª Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3687 JOAO ALBERTO GIANNETTI

1ª Parcela: 20/01/2022 a 03/02/2022

2ª Parcela: 04/07/2022 a 18/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4046 KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO

1ª Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

2ª Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4262 MARCELO JOSE PEREIRA

1ª Parcela: 07/01/2022 a 15/01/2022

2ª Parcela: 21/03/2022 a 29/03/2022

3ª Parcela: 21/11/2022 a 02/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5040 EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES

1ª Parcela: 28/03/2022 a 12/04/2022

2ª Parcela: 28/07/2022 a 10/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5389 MARCOS DAYSON HORI

1ª Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

2ª Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3ª Parcela: 11/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5575 PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY

1ª Parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022

2ª Parcela: 01/10/2022 a 15/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6128 CLAUDIA DA SILVA SANTOS

1ª Parcela: 01/06/2023 a 30/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7059 JOSE LUIZ DE CARVALHO

1ª Parcela: 04/04/2022 a 13/04/2022

2ª Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3ª Parcela: 03/10/2022 a 12/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7561 RICARDO DE MELLO GABARRON

1ª Parcela: 12/01/2022 a 21/01/2022

2ª Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3ª Parcela: 10/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8159 RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO

1ª Parcela: 02/05/2022 a 10/05/2022

2ª Parcela: 03/10/2022 a 07/10/2022

3ª Parcela: 21/11/2022 a 06/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8412 MAURICIO MACHADO

1ª Parcela: 14/02/2022 a 15/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8644 LEANDRO SORREQUIA

1ª Parcela: 01/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8671 MARCOS RODRIGUES DE LIMA

1ª Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2ª Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3ª Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 20/08/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS-SP-CR-PR-COORD Nº 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
27/08 a 03/09/2021	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 20/08/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

1. ALTERAR as férias dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
JAWAD MUSTAFÁ	8434	FC03	08/09/2021 a 24/09/2021 (17 dias)	13/10/2021 a 29/10/2021 (17 dias)

2. DESIGNAR as substituições no exercício de funções comissionadas FC-05 conforme tabela abaixo:

SERVIDOR EXERCENTE DE FUNÇÃO	RF	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA RF	RF
DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	5692	FC05	05/07/2021 a 19/07/2021	CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA	1775
RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES	7624	FC05	19/07/2021 a 30/07/2021	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	8518

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

1 - ALTERAR o período de férias da servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos, anteriormente marcado de 09/05/2022 a 18/05/2022 (10 dias), para o período de 30/05/2022 a 08/06/2022;

2 - ALTERAR o período de férias do servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA - RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais, anteriormente marcados de 01/02/2022 a 02/03/2022 (30 dias) para 07/02/2022 a 17/02/2022 (11 dias), 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias) e 03/10/2022 a 11/10/2022 (9 dias).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a atual situação da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), bem como a atual fase do Plano São Paulo;

Considerando a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 22, de 16 de Agosto de 2021 que prorroga até o dia 30 de setembro de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais;

Considerando o número reduzido de servidores em atividade presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer serviço de apoio às Varas para fins de digitalização dos ARs recebidos pela Seção de Comunicação do Fórum das Execuções Fiscais.

Art. 2º. Esse apoio, temporário, será disponibilizado para as Varas que manifestarem interesse e abrangerá os ARs que ingressarem no Setor de Comunicação, bem como o acervo das unidades.

Art. 3º. Os ARs serão digitalizados conforme a ordem de chegada no Setor de Comunicação.

Art. 4º. Para a realização desse trabalho, não haverá acesso ao sistema PJE pelos servidores do NUAD.

Art. 5º. O administrativo disponibilizará o AR digitalizado em pasta do sistema, cabendo à unidade a retirada do documento original e a conferência das informações do AR digitalizado.

Art. 6º. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas por e-mail para o NUAD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 19/08/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-11VNº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA**, RF 1341, Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, esteve em fruição de férias no período de 12 a 14/05/2021, 05 a 16/07/2021 e licença-ngo no período de 29/05 a 05/06/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAQUEL CRISTINA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 8339, para o substituir nos períodos de 12 a 14/05/2021 e 29/05 a 05/06/2021; e

DESIGNAR o servidor **RODRIGO CORREIA DA CUNHA**, Analista Judiciário, RF 8560, para o substituir no período de 05 a 16/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/08/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-11VNº 48, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Aprovar a Escala Anual de Férias de 2022 dos servidores lotados na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais como segue,

869 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI

1a.Parcela: 01/02/2022 a 02/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1341 JOSE ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA

1a.Parcela: 11/05/2022 a 13/05/2022

2a.Parcela: 15/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2356 MARCO ANTONIO SEMANA

1a.Parcela: 12/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 06/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5768 RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 28/03/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 21/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7199 FERNANDO NOBORU NISHIGIMA

1a.Parcela: 21/11/2022 a 20/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7832 RAFAEL RIBEIRO GERVASIO

1a.Parcela: 12/06/2023 a 11/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8117 JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA

1a.Parcela: 12/06/2023 a 11/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8176 LEANDRO SCARCELLI FERREIRA

1a.Parcela: 16/11/2022 a 15/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8560 RODRIGO CORREA DA CUNHA

1a.Parcela: 27/02/2023 a 28/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8339 RAQUEL CRISTINA DA SILVA

1a.Parcela: 21/03/2022 a 08/04/2022

2a.Parcela: 14/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/08/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-11VNº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, Oficial de Gabinete, RF 7832 esteve em fruição de férias no período de 15 a 26/03/2021 e de 30/06 a 08/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO SEMANA, Analista Judiciário, RF 2356, para o substituir no período de 15 a 26/03/2021.

DESIGNAR o servidor JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA, Técnico Judiciário, RF 8117, para o substituir no período de 30/06 a 08/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 42, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF 8176, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados esteve em fruição de férias no período de 19/05 a 02/06/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 8339, para o substituir no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/08/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 41, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 5768, Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC 05), esteve em fruição de férias no período de 05 a 20/04/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, Técnico Judiciário, RF 7199 para o substituir no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/08/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 90, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Agosto,

CONSIDERANDO que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES**, da **Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados na Portaria CAMP-DSUJ nº 25, de 18/03/20, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 21, 22, 28 e 29 de Agosto, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

21 de Agosto de 2021

- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
- Simone Santana Santos- RF 7385

22 de Agosto de 2021

- Lillian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Cláudia Victorelli Dal Poggetto - RF 5411

28 de Agosto de 2021

- Simone Santana Santos- RF 7385
- Denise Fernandes da Silva- RF 6398

29 de Agosto de 2021

- Fábio Porto Camargo - RF 5583
- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 109, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	27/08 a 03/09/2021	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 20/07/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 71, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) portaria(s) nº 066/2021/CM, de 03/07/21 e 070/2021/CM, de 16/08/21, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de agosto e setembro/2021, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
21 e 22/08	Daniela Calamita Laureano	Graciana Lourenço
04 e 05/09	Graciana Lourenço	Daniela Calamita Laureano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 18/08/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Escala de Férias dos servidores do NUAR de Mauá

A DOUTORA **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados no **MAUANUAR**, como segue:

6238 DOUGLAS MIRANDA

1a.Parcela: 14/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 23/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6898 MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ

1a.Parcela: 09/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8053 EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA

1a.Parcela: 06/06/2022 a 11/06/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 26/08/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 20/08/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08V Nº 21, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **MILENA SITTOLIN SETUBAL**, Técnico Judiciário, RF 7782, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177, no período de 07/06/2021 a 18/06/2021;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, do servidor **LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO**, Técnico Judiciário, RF 7890, no período de 21/06/2021 a 26/06/2021;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, no período de 02/08/2021 a 10/08/2021;

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **MILENASITTOLIN SETUBAL**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **MARLYSATOMI MORYAMA**, Técnico Judiciário, RF 4619.

2- DESIGNAR para substituir a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), no período de férias acima informado, a servidora **ELIANA HARUE OZAKI**, Técnico Judiciário, RF 5597.

3- DESIGNAR para substituir o servidor **LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO**, na função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de férias acima informado, a servidora **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRAMORTE**, Analista Judiciário, RF 6114.

4- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de férias acima informado, a servidora **MILENASITTOLIN SETUBAL**, Técnico Judiciário, RF 7782.

5- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 110, DE 17 DE agosto DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 20/2021, 21/2021 e 22/2021;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
20/08/2021 a 27/08/2021	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 20/08/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 136, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 135/2021 (doc. 7964743), conforme segue:

- ONDE SE LÊ: "3a.Parcela: 20/10/2021 a 27/10/2022";
- LEIA-SE: "3a.Parcela: 20/10/2022 a 27/10/2022"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-SUMANº 31, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2021 dos(as) servidores(as) abaixo:

RF 4310 - MATHEUS FERNANDES GONÇALVES

DE: 13/10/2021 a 28/10/2021 e 07/01/2022 a 14/01/2022

PARA: 03/11/2021 a 26/11/2021

RF 4311 - PATRÍCIA BUSQUIN DOS SANTOS SÁ E SILVA

DE: 08/09/2021 a 24/09/2021

PARA: 01/12/2021 a 17/12/2021

RF 2209 - CELSO LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA

DE: 14/10/2021 a 22/10/2021

PARA: 11/10/2021 a 19/10/2021

RF 1626 - ROSA ANGELA VERCEZI SERTORIO

DE: 18/10/2021 a 29/10/2021

PARA: 27/09/2021 a 08/10/2021

RF 8146 - MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO

DE: 13/10/2021 a 22/10/2021 e 12/01/2022 a 21/01/2022

PARA: 03/11/2021 a 12/11/2021 e 10/01/2022 a 19/01/2022

RF 4314 - CARLA RODRIGUES ALVES FERREIRA

DE: 12/10/2021 a 29/10/2021

PARA: 03/11/2021 a 20/11/2021

RF 6522 - CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO

DE: 20/10/2021 a 29/10/2021

PARA: 01/12/2021 a 10/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 50, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DR. ALEXANDRE ALBERTO BERNO, MM. JUIZ SUBSTITUTO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o recente falecimento da pessoa de MARIA NOBUCO HATA BERALDO, ocorrido no último dia 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que referida pessoa é irmã do servidor JORGE MASAHARU HATA, RF. 1550, Diretor de Secretaria desta Vara;

RESOLVE,

SUSPENDER as férias do servidor Jorge Masaharu Hata, RF. 1550, anteriormente designadas para o período de 12 a 22/07/2021, a partir de 14/07/2021, em face do falecimento da sua irmã, nos termos do artigo 97, III, letra b da Lei 8.112/90, ficando o saldo de nove (09) dias para gozo no período de 22 a 30/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 47, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a extrema necessidade dos serviços e sem que haja prejuízo para a administração:

RESOLVE ALTERAR o segundo período de férias de:

1. Fernanda Watanabe Escavassini Palhares, RF 4138, de 08/09/2021 a 21/09/2021, para ser usufruído de 16/11/2021 a 29/11/2021;
2. Sílvia Helena de Sousa Ribeiro Fávero, RF 2755, de 13/10/2021 a 19/10/2021, para ser usufruído de 16/11/2021 a 22/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 45, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o gozo da 3ª parcela de férias do ano de 2020 e a 1ª parcela do ano de 2021 pela servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787 - diretora de secretaria, nos períodos:

1. 15/07/2021 a 21/07/2021;
2. 26/07/2021 a 06/08/2021

Indica a sua substituição, com os efeitos financeiros, pela servidora: FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES, RF 4138.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 46, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO 2º PERÍODO 2021

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias das servidoras:

1. 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES - FC5- supervisora da seção de processamentos ordinários;

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

2.4912 ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA –FC5, oficial de gabinete,

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

3. 2755 SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FAVERO -FC5, supervisora da seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;

2a.Parcela: 19/07/2021 a 05/08/2021

4. 2720 VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI –FC5, supervisora da seção de processamentos criminais,

1. dias 12/07/2021 e 13/07/2021

2. 26/07/2021 a 10/08/2021

RESOLVE: INDICAR para substituí-las, com os efeitos financeiros, respectivamente, os servidores:

1. 2650 – MARCELO DE ALMEIDA

2. 2650 - MARCELO DE ALMEIDA

3. 6909 - MARTA PEREIRA BIDURIN

4. 6963 - 1. ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI

8005. 2. CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 7970259/2021

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO abaixo designada.

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10/2020 (que regulamentou o trabalho remoto em virtude da pandemia do coronavírus), as audiências serão realizadas por videoconferência. Deverão os advogados informar por petição nos autos, em até 72 horas antes da data designada abaixo, o endereço eletrônico (e-mail) das respectivas partes, de seu advogado/procurador, assim como de eventual preposto. O link de acesso à audiência será enviado para os e-mails indicados no dia anterior ao da audiência designada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5007300-08.2020.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SILMARA ADRIANA ALBUQUERQUE E OUTRO	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	20/09/2021-10 HORAS
0001072-49.2013.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BENEDITO ANTONIO DADALTO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	20/09/2021-10H30MIN
5000036-03.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	H. CARVALHO MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA E OUTRO	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	20/09/2021-11 HORAS
0009944-34.2005.403.6110	UNIÃO FEDERAL E OUTRO	GUILHERME MANOEL MENDES ME	ADVOGADO DA UNIÃO	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA PRESTES-SP213004	20/09/2021-11H30MIN
0009944-34.2005.403.6110	UNIÃO FEDERAL E OUTRO	GUILHERME MANOEL MENDES ME	ADVOGADO DA UNIÃO	VIVIANE SIQUEIRA LEITE-SP218191	20/09/2021-11H30MIN

0009944-34.2005.403.6110	UNIÃO FEDERAL E OUTRO	GUILHERME MANOEL MENDES ME	ADVOGADO DA UNIÃO	BRUNO SCHOUERI DE CORDEIRO-SP238953	20/09/2021-11H30MIN
5003591-96.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	20/09/2021-14 HORAS
5004104-98.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	POSTO RAPOSO 113,6 LTDA E OUTROS	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	CESAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS-SP099036	20/09/2021-14H30MIN
5001181-36.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SISTEMA COMPONENTES INDUSTRIAIS EIRELI E PPE OUTROS	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	20/09/2021-16 HORAS
5004522-31.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GISELE DE MORAES PARRILHA E OUTROS	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	20/09/2021-16H30MIN
0000699-47.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIANA ARGENTINA RODRIGUES DE CARVALHO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	20/09/2021-17 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martínez Sacristan**, Supervisor, em 20/08/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMA Nº 73, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve de férias, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para substituí-lo no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIASANT-CECON Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Substituição de Supervisora em férias.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866**, Supervisora da Central de Conciliação - Santos (FC5), esteve em férias no período de 07/06/2021 a 06/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082**, para substituí-la nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A **DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no item 4 do art. 1º da Portaria SJCP-01VNº 67, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE :

Retificar parcialmente o item 4 do art. 1º da Portaria SJCP-01VNº 67, para, onde se lê:

*"4. ciência da expedição de carta precatória, a fim de providenciar o recolhimento das custas processuais, se o caso, diretamente junto ao juízo **DEPRECANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias;"*

Leia-se:

*"4. ciência da expedição de carta precatória, a fim de providenciar o recolhimento das custas processuais, se o caso, diretamente junto ao juízo **DEPRECADO**, no prazo de 15 (quinze) dias;"*

Comunique-se. Cumpra-se, encaminhando-se referida Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 197 do Provimento CORE 01/2020 e disponibilize-se para consulta pública nos termos do art. 200 do mesmo ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 83, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTÁ**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a licença médica da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora dos Feitos Criminais (FC-05), nos dias 21.07.2021, 06.08.2021 e no período de 09 a 13.08.2021,

RESOLVE

INDICAR a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7967272/2021 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0023362-64.2020.4.03.8001

Documento nº 7967272

Tendo vista os índices de melhora sucessiva da saúde e vacinação contra a COVID19, DESIGNO a audiência para conferência dos nomes dos jurados alistados para o presente exercício para o dia 03 de setembro de 2021, às 14 horas, a ser realizada no Auditório do Fórum Federal de São José dos Campos, nos termos do Edital nº 05/2020 – SJCP-01V.

Cópia desta decisão servirá de ofício aos representantes do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União em São José dos Campos e Ordem dos Advogados do Brasil, que deverá ser encaminhada por correio eletrônico.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 85, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTÁ**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

1. AUTORIZAR a compensação do dia 23 de agosto de 2021 pela a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora dos Feitos Criminais (FC-05), com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2 . INDICAR a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949** no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 42, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, esteve em férias **no período de 02/08/2021 a 19/08/2021**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607**, para substituir a Diretora de Secretaria, no referido período.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 17, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **Carolline Scofield Amaral**, Juíza Federal do NUAR de Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) LINS NUAR, como segue:

6026 SELMA LEITE SILVA

1a.Parcela: 20/03/2022 a 03/04/2022

2a.Parcela: 17/10/2022 a 31/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7073 ELIO PAULO CORADI

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7074 THANIRA DINIZ BATISTA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7668 SIMONE MUKAI KOGA

1a.Parcela: 16/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 13/08/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA LINS-NUAR Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **Carolline Scofield Amaral**, Juíza Federal do NUAR de Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS para o ano de 2022, para o servidor do NUAR de LINS, como segue:

Edvard Kulik, RF 2386

Período de fruição: **20/01/2021 a 19/01/2023**

Férias: 1ª Parcela **10/12/2021 a 17/12/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 13/08/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 61, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148, no logradouro Avenida Brasil Sul, nº 259, Centro, Ilha Solteira/SP, para cumprimento do **Mandado Id 58383487**, expedido nos autos PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº **5000559-31.2021.4.03.6137**, com a finalidade de proceder à **Citação e Intimação do Banco Bradesco S/A**. Diligência realizada no **dia 19/08/2021**, por volta das 14:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 119, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 27/08/2021 às 9 horas do dia 03/09/2021	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 20/08/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE AMERICANA

PORTARIA AMER-CECON Nº 6, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, da servidora lotada na CECON, como segue:

Marcella das Neves Grillo (RF 6744)

1ª Parcela: 17/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V Nº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **3 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **19/08/2021**, anotando-se no Sistema e-GP.

RESOLVE:

7918545);7967914), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 60, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, as férias da servidora **Luciana Maria de Souza, RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares**, designadas para o período de 24 de agosto a 3 de setembro de 2021 para gozo no período de 11 a 21 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-04VNº 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) ALESSANDRA NYUENS AGUIAR ARANHA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 4ª SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª SANTOS, como segue:

1686 ANTONIO SERGIO MARQUES

1ª Parcela: 12/09/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2243 LUCIANA MARIA DE SOUZA

1a.Parcela: 17/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 04/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2844 SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE

1a.Parcela: 17/01/2022 a 17/01/2022

2a.Parcela: 09/09/2022 a 28/09/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4753 GILCELLI FERRAGUTTI COUTO

1a.Parcela: 04/05/2022 a 11/05/2022

2a.Parcela: 13/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6431 THYAGO BREY BITTENCOURT

1a.Parcela: 21/01/2022 a 19/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7942 GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8374 ANDREA MARQUES BLANCO

1a.Parcela: 28/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 30/03/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8063 DORALICE PINTO ALVES

1a.Parcela: 04/04/2022 a 08/04/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Santos, 12 de agosto de 2022 .

ALESSANDRANUYENS AGUIARARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, **Juiz Federal**, em 18/08/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 94, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- NOMEAR como fiscal do Contrato nº 14/2021 (doc nº 7958514), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a Empresa **SEGUROS SURA S/A**, que tem por objeto a prestação de serviço de seguro veicular, o servidor **Alexandre Otoni Alves, RF 11262**, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte.

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/08/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	30/08/2021	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	13 a 15/10/2021	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 21/08/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.